

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.483 DE 14/11/2007, COM A INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E ENSINO NO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.

Processo Administrativo nº 22428/2014.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Aureliano Coutinho, nº 08, 2º andar, Centro, Petrópolis/RJ, CEP: 25625-000, neste ato representada pelo seu titular, Dr. André Luis Borges Pombo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 069.67207-9 IFP, CPF nº 981.823.667-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**, com CNPJ/MF 09.444.759/0001-38, com endereço à Rua Padre Correa, 1345, Corrêas, e com Estatuto registrado no CARTÓRIO do 6º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Petrópolis, Livro A-7, nº 10472, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. Antonio Alves Moreira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 804143295-IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 034.520.267-87, e pelo seu Secretário Geral, Sr. Octavio Rivetti Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 81232305-3 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 446.853.437-00, residentes e domiciliados nesta cidade denominado **CONTRATADO**, com a **interveniência da Prefeitura de Petrópolis**, pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Rubens José de França Bomtempo, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, portador da Carteira de Identidade nº 058.937.00-4, expedida pelo IFP-RJ, tendo em vista o disposto no art. 4º, e seu parágrafo único, da Lei Municipal no. 6.483/07 e, ainda, em conformidade com Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente à execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**, situado à Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pelo **CONTRATADO**, das atividades e serviços de saúde e de ensino no **HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento. 2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas. 3. Fazem parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO:** a) O Anexo Técnico I – Atividades e Serviços. b) O Anexo Técnico II – Acompanhamento do Contrato e Avaliação dos Serviços; c) O Anexo Técnico III; Sistema de Pagamento; d) Anexo Técnico IV: Plano Operativo Anual. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:** Em cumprimento às suas obrigações, cabe ao **CONTRATADO:** **1** - Prestar os serviços de saúde à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, e desenvolver as atividades de ensino, conforme especificado no Anexo Técnico I – Atividades e Serviços, de acordo com o estabelecido neste contrato e nos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde - notadamente a Lei 8080, de 19/09/1990, com observância dos princípios legais, bem como, a toda a legislação pertinente à matéria. **2** - Contratar pessoal para a execução das atividades previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto: 2.1. Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias; **3** - Contratar prestação de serviços de terceiro, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes. **4** - Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento: - Comissão de Prontuário Médico; - Comissão de Óbitos; - Comissão de Ética Médica; - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; **5** - Respeitar os convênios e contratos firmados entre a Fundação Octacílio Gualberto – mantenedora da Faculdade de Medicina de Petrópolis e da Faculdade Arthur Sá Earp Neto, e o Município de Petrópolis – Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis. **6** - Observar as diretrizes e normas expedidas pelos Ministérios da Educação e da Saúde relativas à certificação de hospitais de ensino. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a: **1** - Prover o **CONTRATADO** dos meios e recursos necessários à execução do objeto pactuado, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades previstas no Anexo I e no Plano Operativo Anual e a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, em conformidade com a legislação vigente; **2** -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 03

LIVRO Nº G-14

TERMO Nº 01/2014

Programar no orçamento do Município, nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do presente CONTRATO, os recursos financeiros necessários para custear a execução do objeto contratual. **3** - Garantir a lotação dos servidores públicos cedidos pela CONTRATANTE ao SEHAC, desde que haja anuência dos mesmos, mantidos os seus vínculos funcionais de origem, e a disponibilização da receita suficiente à sua remuneração, na forma do item **4** desta cláusula. **4** - Garantir os recursos financeiros correspondentes ao valor global relativo à remuneração e encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, dos servidores mencionados no item 3 e de outros profissionais formalmente cedidos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, e ao pagamento das bolsas dos médicos residentes integrantes dos programas de Residência em áreas de saúde da FMP/HAC, não remunerados pelo Ministério da Saúde ou pelo MEC, a fim de que o CONTRATADO faça a devida gestão dos recursos humanos **5** - Garantir ao CONTRATADO a continuidade dos contratos celebrados pela CONTRATANTE de fornecimento de bens, medicamentos e insumos, manutenção de instalações e equipamentos, e serviços profissionais e de terceiros, inclusive serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, durante o seu período de vigência ou do período de transição necessário à renovação ou contratação dos mencionados serviços diretamente pelo CONTRATADO, responsabilizando-se pelo seu cumprimento, inclusive financeiro, e por todo e qualquer passivo preexistente ou que decorra do descumprimento contratual no período especial de transição estipulado no presente item, inclusive garantindo o pagamento da folha de pessoal referente a dezembro de 2014 e custeio do SEHAC durante o mês de janeiro de 2015. **6** - Garantir os recursos necessários à implementação dos programas especiais e investimentos estabelecidos no POA – Plano Operativo Anual, mediante pactuação por Termo Aditivo ao presente CONTRATO DE GESTÃO. **7** - Garantir o cumprimento dos convênios firmados entre a CONTRATANTE e a Fundação Octacílio Gualberto – mantenedora da Faculdade de Medicina de Petrópolis e da Faculdade Arthur Sá Earp Neto, relativamente ao Hospital Alcides Carneiro, especialmente quanto ao treinamento de acadêmicos e manutenção dos programas de residência em áreas de saúde, até que o mesmo seja pactuado diretamente entre o contratado e a Fundação Octacílio Gualberto. **8** - Observar as diretrizes e normas expedidas pelos Ministérios da Educação e da Saúde relativas à certificação de hospitais de ensino. **9** - Acompanhar a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, através de Comissão Técnica de Acompanhamento, de acordo com o Anexo II do presente contrato; **CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:** A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será acompanhada pela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 04

LIVRO Nº G-14

TERMO Nº 01/2014

Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do disposto neste Contrato e seus Anexos Técnicos e mediante instrumentos de supervisão por ela definidos, em comum acordo com o CONTRATADO. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO é de 05 (cinco) anos, tendo por termo inicial a data de 01 de janeiro de 2015, sendo renovado, por igual período, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exige a **CONTRATANTE** da comprovação da destinação de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subseqüentes ao da assinatura deste contrato. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica pactuando entre as partes que, a partir de 01 de janeiro de 2015, fica revogado o Termo de Transição vigente nesta data. **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no Anexo Técnico I – Atividades e Serviços, a **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico III - Sistema de Pagamento, a importância anual global de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais), sendo certo que a cada 06 (seis) meses os valores poderão ser majorados ou reajustados proporcionalmente à superação das metas e/ou ao aumento da produtividade do Hospital Alcides Carneiro, assim como no caso de desequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Crédito orçamentário, empenho e desembolso: Para fazer face às despesas com este CONTRATO, o **CONTRATANTE** tem dotação orçamentária no Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2009.2064.3390.39.00**, nas fontes **000 e 014**; da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, para repasse dos valores correspondentes ao exercício corrente. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor restante, dos exercícios subseqüentes, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias e será objeto de termo aditivo anual. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO** serão os transferidos pelo Poder Público do Município de Petrópolis e os previstos na Lei nº 6483 de 2007. **PARÁGRAFO QUARTO:** O **CONTRATADO** deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela **CONTRATANTE** em conta corrente específica e exclusiva, constando como titular o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO - SEHAC**. **PARÁGRAFO QUINTO:** visando possibilitar a execução dos Programas e Investimentos descritos no POA, a **CONTRATANTE** deverá firmar com o **CONTRATADO** termos aditivos ao presente contrato, estabelecendo o valor dos recursos e o correspondente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 05

LIVRO Nº G-14

TERMO Nº 01/2014

sistema para o seu repasse, uma vez que os mesmos não estão contidos no valor global pactuado no *caput* desta cláusula. **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** para a execução das atividades previstas no Anexo I, as parcelas mensais serão repassadas: os recursos da fonte 00 até o 4º (quarto) dia útil de cada mês e os da fonte 14 até o 12º dia útil de cada mês, desde que haja o repasse pertinente da União; **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser aditado ou alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito, que conterà a declaração de interesse de ambas as partes. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Poder Público Municipal poderá, a qualquer momento, proceder à revisão dos valores contratuais para implementar ações emergenciais adicionais ou substitutivas, não previstas no Plano Operativo, com o objetivo de atender necessidades imperativas relativas à saúde pública, como epidemias, calamidades públicas e outras, devidamente justificadas, às quais o Hospital Alcides Carneiro dará rigorosa prioridade sempre garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato. **CLÁUSULA NONA-DISPOSIÇÕES FINAIS:** 1- É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente do SUS. 2- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela **CONTRATANTE** sobre a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, o **CONTRATADO** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida ao **CONTRATADO**. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES –** As partes decidem aplicar ao presente **CONTRATO DE GESTÃO**, no que couber, o disposto na Lei 8.666/93, no caso de descumprimento por qualquer um dos participantes das cláusulas e condições nela estipuladas. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O **CONTRATO DE GESTÃO** entrará em vigor na data em 01 de janeiro de 2015, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar seu extrato para publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Petrópolis, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 06

LIVRO Nº G-14

TERMO Nº 01/2014

Manzani Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. *****
Petrópolis, 29 de dezembro de 2014.

Prefeito Municipal – Rubens José França Bomtempo

**Secretário de Administração e de Recursos Humanos – Carlos Henrique
Manzani**

Secretário de Saúde – André Luis Borges Pombo

**Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro – SEHAC – Antonio
Alves Moreira**

**Testemunha
Nome/CPF:**

**Testemunha
Nome/CPF:**

ANEXO TÉCNICO I

**ATIVIDADES E SERVIÇOS
SEHAC - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

O CONTRATADO atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas:

- Assistência Hospitalar
- Atendimento de Urgências Hospitalares.
- Atendimento Ambulatorial.
- Serviços de Apoio Terapêutico e de Diagnóstico – SADT.
- Programas Especiais.

O acesso dos pacientes externos encaminhados pela rede municipal pública de saúde a todos os serviços do Hospital será feito através das Centrais Municipais de Regulação, ou seja, Central de Regulação de Leitos e Central de Regulação Ambulatorial.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pelo CONTRATADO serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA- Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através do Sistema de Informações do Hospital Alcides Carneiro- SISHAC que contempla os procedimentos credenciados e não credenciados realizados no HAC.

O registro dos dados de atendimentos realizados aos pacientes seguirá o procedimento estatuído pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

I.A - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no Hospital até a alta hospitalar, de acordo com a patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

No processo de hospitalização estão incluídos:

- ♦ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação;
- ♦ Tratamentos concomitantes àquele classificado como principal e que motivou a internação, e necessários, adicionalmente, em razão das condições especiais do paciente e/ou de outras causas;

- ♦ Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde e padronização do próprio hospital;
- ♦ Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- ♦ Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- ♦ Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- ♦ Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- ♦ Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- ♦ Hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente;
- ♦ Presença de acompanhante em conformidade com o previsto na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde;
- ♦ Internação nas UTI - Unidades de Terapia Intensiva, se necessário;
- ♦ Sangue e hemoderivados;
- ♦ Fornecimento de roupas hospitalares;
- ♦ Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a complexidade e capacidade instalada do HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO.

I.B - ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência e Emergência do Hospital a pessoas que procurem tal atendimento, seja de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada, de acordo com a programação pactuada do HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO.

I.C - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO oferecerá os serviços de Atendimento Ambulatorial, respeitando sua capacidade instalada e programação pactuada, a pacientes externos ao Hospital, que forem encaminhados para consulta ambulatorial segundo fluxo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O atendimento ambulatorial compreende:

- ♦ Primeira consulta;
- ♦ Consultas subseqüentes (retornos);
- ♦ Cirurgias Ambulatoriais;

I.D - SERVIÇOS DE APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO – SADT EXTERNO

1. O SADT Externo corresponde a todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento de patologias, oferecidos a pacientes externos.

2. Os serviços dessa modalidade de atendimento (SADT Externo) são definidos e quantificados no POA, respeitada a prioridade de atendimento aos pacientes internados no Hospital.

I.E-PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Na vigência deste contrato e sempre de comum acordo entre os contratantes, o HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO poderá implantar outros tipos de atividades e serviços - quer pela introdução de novas especialidades médicas e/ou categorias de exames complementares ao diagnóstico, quer pela realização de programas especiais para determinados tipos de patologia. Estas atividades deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE, após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade, e seus recursos e orçamentação econômico-financeira deverão ser homologados através de Termo Aditivo ao presente contrato.

II - CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA

As atividades de ensino e pesquisa são de responsabilidade da Fundação Octacílio Gualberto, mantenedora da FMP e da FASE.

Essas atividades constituem um dos objetivos da criação do SEHAC, que deve manter o Hospital Alcides Carneiro como hospital de ensino, em conformidade com o artigo 1º. e seu parágrafo único, da Lei 9643/07, que autorizou a sua instituição, e o inciso I, do artigo 6º do Decreto 593/07, que estabeleceu seu Estatuto.

As atividades de ensino poderão ocorrer em nível de graduação, pós-graduação, técnico e profissionalizante, e em nível de extensão (treinamento, capacitação, educação permanente).

As atividades de pesquisa serão estimuladas e desenvolvidas na medida dos recursos disponíveis e da aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da FMP/HAC.

III – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

As atividades contratadas são as definidas no POA-PLANO OPERATIVO ANUAL DO HAC que é parte integrante do CONTRATO DE GESTÃO que será elaborado Anualmente considerando as necessidades assinaladas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS, gestora local do SUS, diante da realidade sanitária loco - regional e a capacidade instalada do Hospital.

IV - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 10

LIVRO Nº G-14

TERMO Nº 01/2014

O CONTRATADO encaminhará à CONTRATANTE as informações solicitadas, necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades contratadas, de acordo com o estabelecido no Plano Operativo Anual.

ANEXO TÉCNICO II

ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

SEHAC - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

I.A - RESPONSABILIDADE NO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, como entidade **CONTRATANTE**, é responsável pelas ações de acompanhamento do contrato, visando a garantir o seu efetivo cumprimento, que se dará através da Comissão Técnica de Acompanhamento - CTA;

I.B - COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO (CTA)

A CTA realizará o seguimento e a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com o Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro - SEHAC.

A coordenação das reuniões da CTA caberá a um dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Sempre que necessário, serão convidados para participar das reuniões profissionais ou técnicos aptos ao esclarecimento de questões específicas.

I.C – COMPOSIÇÃO

A CTA é constituída por 04 membros, sendo 02 indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis e 02 indicados pelo SEHAC.

I.D – FUNÇÕES

A presente Comissão monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados no Plano Operativo Anual - POA , devendo:

I – avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;

II – avaliar a capacidade instalada; e

III – readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outra que se fizerem necessárias.

I.E – PUBLICAÇÃO

A composição da Comissão de que trata o presente anexo, será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Petrópolis.

**ANEXO TÉCNICO III
SISTEMA DE PAGAMENTO**

SEHAC - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

I - CONDIÇÕES GERAIS

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. Para o repasse dos recursos previsto neste anexo, o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO – SEHAC deverá:

- 1.1. Manter uma conta corrente única para as movimentações bancárias;
- 1.2. Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresa externa, especializada e independente;
- 1.3. Manter as informações relacionadas ao acompanhamento do contrato e os demonstrativos gerenciais à disposição da Comissão Técnica de Avaliação.

II - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Os valores previstos para o cumprimento do CONTRATO DE GESTÃO serão os previstos e aprovados na PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do POA – Plano Operativo Anual a serem repassados ao CONTRATADO pela CONTRATANTE (Cláusula Sexta do Contrato de Gestão).

2. Os valores a que se referem a cláusula anterior serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais observado o disposto nas Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato de Gestão.

2.1 Visando ao acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e ao cumprimento das atividades estabelecidas no Anexo Técnico I – Atividades e Serviços, o CONTRATADO deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no prazo de 30 dias após o encerramento de cada mês, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO.

2.2 As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros das AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais e do SISHAC Sistema de Informações do Hospital Alcides Carneiro.

2.3 Todas as parcelas mensais serão liberadas até o 4º (quarto) e 12º dia útil do mês a que se referem.

3. Durante todo o período de vigência do contrato, a CONTRATANTE procederá trimestralmente à análise dos valores pactuados e da quantidade de atividades assistenciais realizadas pelo CONTRATADO, verificando e avaliando os desvios de implementação (para mais ou para menos) ocorridos em relação às metas estabelecidas no Contrato de Gestão e no Plano Operativo Anual, e promovendo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

Os respectivos ajustes financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados semestralmente.

4. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação da quantidade de atividades assistenciais estabelecidas, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. A repactuação poderá incidir sobre o valor do contrato, que será acordado entre as partes por ocasião dos ajustes do Contrato de Gestão, sempre tendo em vista o indispensável equilíbrio econômico-financeiro do contrato, condição básica para o adequado oferecimento das atividades e serviços à população.

5. Se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada, poderão ser firmados, a qualquer momento, Termos Aditivos ao Contrato de Gestão, relativamente às cláusulas que definem e quantificam as atividades assistenciais desenvolvidas pelo CONTRATADO e às correspondentes pactuações de repasses financeiros.

6. Os Termos Aditivos firmados com o objetivo de repasse de recursos financeiros para os Programas Especiais e Investimentos previstos no POA terão orçamento e cronograma próprios de desembolso e poderão ser movimentados na conta do SEHAC.

III - MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

1. O CONTRATADO deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, pelos prazos legais, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo mantê-los à disposição dos órgãos públicos competentes.

2. O CONTRATADO deverá se submeter à auditoria externa independente, nos termos da Lei n. 6.483/2007.

HAC DA.PO2015	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO Assunto: Plano Operativo de 2015 Emissor: Direção Administrativa Data: 11/2015
------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PLANO OPERATIVO - 2015

1. APRESENTAÇÃO

Este plano foi desenvolvido de acordo com as regras da Portaria Nº 3.410/2013 do Ministério da Saúde (Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS) e tem como objetivo dar continuidade ao processo de crescimento que o hospital vem alcançando nos últimos dois anos.

2. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital Alcides Carneiro é um Hospital Geral, sob Gestão do Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro – SEHAC, que oferece 100% de sua capacidade de serviço ao SUS dentro das clínicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Maternidade, Ginecologia, Pediatria (clínica/cirúrgica). Possui 191 leitos de internação em funcionamento, entre eles 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto, 8 de UTI neonatal, além de 11 leitos de Unidade Intermediária (UI) neonatal.

O Ambulatório oferece consultas de atenção básica (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e de atenção especializada (Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia oncológica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Mastologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Urologia e cirurgia Vascular). Além das especialidades acima citadas o hospital oferta consultas em Odontologia, fonoaudiologia e Psicologia.

O Setor de Urgência possui duas salas de atendimento de Clínica Médica e Ginecologia/Obstetrícia, funcionando de maneira referenciada para atender as Unidades de Urgência e Emergência de toda a rede pública. No mesmo pavilhão encontra-se disponibilizados os serviços de Imagenologia com RX, Tomografia e Ultrassonografia. O Centro de Diagnóstico disponibiliza os Exames de

HAC DA.PO2015	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO Assunto: Plano Operativo de 2015 Emissor: Direção Administrativa Data: 11/2015
------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Ergometria, Endoscopia, Histeroscopia, Retossigmoidoscopia e Colonoscopia.

O Hospital Alcides Carneiro é um Hospital de Ensino caracterizado como hospital geral de clínicas básicas, sendo referência para a Região serrana em Maternidade de Alto Risco e UTI - Neonatal.

3. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

3.1. AÇÕES PREVISTAS

- a) **Visita Ampliada:** O Hospital Alcides Carneiro já promove a visita ampliada para pacientes internados e garante a presença de acompanhantes conforme determinações legais;
- b) **Acesso a Prontuário Médico:** Disponibiliza acesso a informações de prontuário e utiliza consentimento livre e esclarecido para realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos;
- c) **Núcleo de Segurança do Paciente:** Em 2014, foi iniciada a implantação do Núcleo de Segurança do Paciente, conforme a Portaria nº 529/GM/MS de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente.

O Ministério da Saúde em parceria com o Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio Libanês, promoveu um curso de formação de facilitadores, com duração de 5 meses (término em dez/2014), com vistas a treinar os técnicos de Enfermagem.

O enfermeiro responsável pela implantação do Núcleo e que recebeu o treinamento, já providenciou a constituição formal da equipe que compõe o Núcleo, promoveu a identificação de paciente no leito e já providenciou a elaboração do protocolo de quedas.

HAC DA.PO2015	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO Assunto: Plano Operativo de 2015 Emissor: Direção Administrativa Data: 11/2015
------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A elaboração dos planos de segurança e a implantação dos protocolos vão ocorrer durante o ano de 2015.

- d) **Programa de Humanização:** Em 2015 será implantado o Programa de Humanização do Atendimento. Para a implantação está sendo prevista a contratação de uma equipe multiprofissional;
- e) **Diretrizes Assistenciais:**
- I. Padronização, na clínica cirúrgica, das rotinas de internação e alta, protocolos de avaliação diagnóstica e protocolos terapêuticos, considerando os indicadores tempo médio de internação e volume mensal de cirurgias;
 - II. Padronização, na clínica médica, das rotinas de internação e alta, protocolos de avaliação diagnóstica e protocolos terapêuticos, considerando os indicadores tempo médio de internação e volume mensal de exames complementares e pareceres.

4. GESTÃO HOSPITALAR

O foco da gestão é o paciente e a orientação é para resultados. Ao longo destes dois anos, ações foram concretizadas com base na identificação das demandas reais do município e na capacidade do hospital em implementar e absorver novos serviços.

Com medidas objetivas e focadas em serviços relevantes e tecnicamente estruturados, o Hospital Alcides Carneiro propõe para 2015 um crescimento na ordem de 15% no número de internações e procedimentos.

Consolidamos um sistema de informações gerenciais SISHAC, que se caracteriza em um conjunto de indicadores que nos permite acompanhar resultados de nossas ações e que dão suporte a gestão do hospital.

Atendemos a todos os requisitos de Regulação com a instalação do NIR Núcleo Interno de Regulação, a Regulação Ambulatorial (exames e consultas) todos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 17

LIVRO Nº G-14

TERMO Nº 01/2014

HAC DA.PO2015	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO Assunto: Plano Operativo de 2015 Emissor: Direção Administrativa Data: 11/2015
------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

funcionando de acordo com os protocolos clínicos de acesso, validados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1. AÇÕES PREVISTAS:

- a) Desenvolvimento de um sistema de Gestão de Pessoas que promova a organização dos processos administrativos, através da elaboração de fluxos de trabalho.
- b) Elaboração de um manual de gestão de pessoas com a padronização de todos os processos de trabalho relativos a pessoal. Este documento deve conter as políticas e procedimentos pertinentes a gestão de pessoas e deverá ser distribuído aos gestores de cada equipe e constantemente atualizado;
- c) Implantação de uma nova estrutura de centro de custos (pessoal/contabilidade);
- d) Aquisição de um sistema de ponto eletrônico para celetistas, em atendimento a legislação;
- e) Adequação do quadro do SEHAC a lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 referente contratação e inclusão de pessoas com deficiências e decreto Nº 5598, de 01 de dezembro de 2005 referente a contratação de aprendizes;
- f) Revisão do Regimento Interno do Hospital Alcides Carneiro.
- g) Elaboração de Regimento Interno do Corpo Clínico.
- h) Adequação do quadro de pessoal em função da meta programada de crescimento do Hospital:

Descritivo	2014	2015	Varição %
Número de médicos - total	291	330	14,0%
Número de enfermagem – total	293	334	14,0%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 18

LIVRO Nº G-14

TERMO Nº 01/2014

HAC DA.PO2015	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO Assunto: Plano Operativo de 2015 Emissor: Direção Administrativa Data: 11/2015
--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Número de colaboradores - total	976	1086	11,0%
---------------------------------	-----	------	-------

5. ENSINO E PESQUISA

Oferecer formação e qualificação aos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e políticas prioritárias do SUS visando trabalho multiprofissional.

Promover a oferta de vagas para estágio de graduação e residências médicas

6. METAS

6.1. METAS QUANTITATIVAS

- a) **CAPACIDADE INSTALADA** (leitos credenciados e não credenciados em atividade)

Unidades	Leitos 2014	Leitos 2015
Clínica Médica	51	51
Clínica Cirúrgica	31	31
Clínica Ginecológica	8	8
Clínica Pediátrica	25	25
Maternidade	48	44
UTI Adulto	10	10
UTI Neonatal	10	10
Neo Isolamento	3	3
Neo Unid. Intermediária - Albergue	5	13
Neo Unid. Intermediária	0	15
Unidade Intermediária - Adulto	0	7
	191	217^(*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 19

LIVRO Nº G-14

TERMO Nº 01/2014

HAC DA.PO2015	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO Assunto: Plano Operativo de 2015 Emissor: Direção Administrativa Data: 11/2015
--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(¹) Fica a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Hospital Alcides Carneiro responsável pelo credenciamento dos novos leitos.

b) CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

Descritivo	2014	2015	Meta
Nº de Atendimentos de urgência	16.899	18.251	8,0%
Nº de Atendimentos ambulatoriais	51.796	55.940	8,0%
Nº de leitos hospitalares	191	206	8,0%
Nº de internações – Enfermarias	6.400	6.912	8,0%
Nº de internações - Pediatria	1.308	1.413	8,0%
Nº de internações - UTI Adulto	166	179	8,0%
Nº de internações - UTI Neonatal	179	232	30%
Nº de cirurgias - Total	3.458	3.735	8,0%
Nº de cirurgias – Cirurgia Geral	1.018	1.099	8,0%
Nº de cirurgias - Pediátrica	443	478	8,0%
Nº de cirurgias – Ginecológica	333	360	8,0%
Nº de cirurgias - Mastológica	190	219	15%
Nº de cirurgias - Obstétrica	375	405	8,0%
Nº de cirurgias – Vascular	220	238	8,0%
Nº de cirurgias – Urológica	450	486	8,0%
Nº de cirurgias - outras especialidades	438	473	8,0%
Nº de exames - laboratório	304.657	329.030	8,0%
Nº de exames – Centro de Imagem	29.423	31.777	8,0%
Nº de exames – Centro Diagnóstico	16.372	17682	8,0%

6.2. METAS QUALITATIVAS:

a) COMISSÕES INSTITUÍDAS:

- Comissão de Prontuário e Estatística
- Comissão de Ética
- Comissão de Óbitos
- Comissão de Transplante e Captação de Órgãos

HAC DA.PO2015	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO Assunto: Plano Operativo de 2015 Emissor: Direção Administrativa Data: 11/2015
--------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal e Infantil
- Comissão Intrahospitalar de doação de órgãos e tecidos
- Comitê Transfusional
- Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional
- Comissão de Padronização de Material e Medicamento
- Comissão de Controle de infecção Hospitalar
- Comissão de Ética e Pesquisa
- CIPA

b) **ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO:** Como indicador de efetividade será monitorada a taxa de satisfação dos usuários através do setor de Ouvidoria após a alta hospitalar, e amostralmente no ambulatório e setores de exames a pacientes ambulatoriais. (Meta: Média 7,0)

c) **PERMANÊNCIA HOSPITALAR**

Unidade de Internação	2014	2015	Meta
Clínica médica	13,8	11,7	-15,0%
Clínica cirúrgica	5,6	5	-9,0%
Ginecologia	3,4	3	-9,0%
Maternidade	4,4	4	-9,0%
Pediatria	4,1	3,9	-3,0%
UTI adulto	10,5	10	-5,0%
UTI neonatal	12,2	12	-2,0%

d) **MORTALIDADE HOSPITALAR**

Indicador	2014	2015	Meta
Tx de mortalidade institucional	3,9	3,7	-5,0%

e) **OCUPAÇÃO HOSPITALAR**

Indicador	2014	2015	Meta
Taxa de Ocupação	85,1	manter	0,0%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 21

LIVRO Nº G-14

TERMO Nº 01/2014

HAC DA.PO2015	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO Assunto: Plano Operativo de 2015 Emissor: Direção Administrativa Data: 11/2015
--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Taxa de Ocupação UTI Adulto	97,4	manter	0,0%
Taxa de Ocupação UTO Neo	87,8	manter	0,0%

7. AVALIAÇÃO

a) **METAS QUANTITATIVAS:** Serão avaliadas de acordo com os relatórios de faturamento apresentado através do SIHD – Sistema de Informações Hospitalares, o SIA/SUS – Sistema de Informações ambulatoriais, complementados pelo sistema de informações gerencial do Hospital Alcides Carneiro – SISHAC.

b) **METAS QUALITATIVAS -** Serão utilizados como parâmetros de eficiência os indicadores apurados no SISHAC e as deliberações registradas nas atas das comissões instituídas e o índice de satisfação dos usuários.

c) **AVALIAÇÃO: TRIMESTRAL**

O relatório será disponibilizado para a comissão de avaliação do contrato de gestão, a partir do décimo dia útil do mês.

8. FINANCIAMENTO

O financiamento será feito na modalidade global obedecendo ao quadro de programação orçamentária.

8.1. ORÇAMENTO GLOBAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2015		
Recursos Financeiros Provenientes da Produção de Média, Alta Complexidade e Faec Hospitalar. (Fonte 14)	R\$ 1.056.455,49	R\$ 12.677.465,88
Recursos Financeiros Provenientes da Produção de Média, Alta Complexidade e Faec Ambulatorial. (Fonte 14)	R\$ 206.530,99	R\$ 2.478.371,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 22

LIVRO Nº G-14

TERMO Nº 01/2014

HAC DA.PO2015	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO Assunto: Plano Operativo de 2015 Emissor: Direção Administrativa Data: 11/2015		
Recursos Provenientes da PT/GM/MS 14 DE 2007 – Custeio – (fonte 14)	R\$ 68.936,68	R\$ 827.564,16	
Recursos Financeiros Provenientes de Incentivos PT/ GM/MS 3131 de 2008 – IAC - Hospital de Ensino – custeio – (fonte 14)	R\$ 6.896,37	R\$ 82.756,44	
SUBTOTAL	R\$1.338.819,53	R\$16.066.158,36	
Recursos Financeiros Provenientes do Tesouro Municipal - custeio (fonte 00)	R\$ 3.411.180,47	R\$ 40.933.841,64	
TOTAL GERAL	R\$ 4.750.000,00	R\$ 57.000.000,00	

9. PROGRAMAS ESPECIAIS E INVESTIMENTOS

9.1. CARACTERÍSTICAS DOS INVESTIMENTOS

Para o ano de 2015, estão previstos os seguintes Programas Especiais e respectivas estimativas de Investimento:

- a) **CENTRO CIRÚRGICO:** Reforma da Central de Material Esterilizado – CME, com a instalação de 2 (duas) autoclaves de barreira (equipamentos que já se encontram no Hospital). O projeto de arquitetura já está concluído. A obra envolve uma área física de 220 (duzentos e vinte) metros quadrados, com custo estimado de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
- O prazo para início da reforma é maio de 2015 com término previsto para setembro de 2015.
- b) **CENTRO DE IMAGENS:** O projeto de reforma do Centro de Imagens contempla a ampliação do atual espaço para a instalação do equipamento de ressonância magnética, para a nova sala de

HAC DA.PO2015	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO Assunto: Plano Operativo de 2015 Emissor: Direção Administrativa Data: 11/2015
--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

equipamento de ressonância magnética, para a nova sala de Tomografia Computadorizada, recepção, sala de espera e área de conforto dos profissionais.

Com esta ampliação precisarão ser rearrumados os serviços de Ultrassonografia, Mamografia, RX e Seriografia, sala de comandos, sala de laudos e digitalização.

A reforma envolve uma área de 476 metros quadrados e tem valor estimado em R\$ 1.428.000,00.

O projeto, em fase de estudo, aguarda a definição do aparelho de Ressonância Magnética a ser adquirido através de emenda parlamentar 11129.492000/1130-12, no valor de R\$ 2.600.000,00.

- c) **SISTEMA DE INFORMAÇÃO:** Finalização da Implementação do sistema de integração de informações dos setores de NIR, Ambulatório, Posto de Urgência (PU), Setor de Internação, Almoxarifado, Farmácia, SADT e Faturamento, a cargo da secretaria de saúde.
- d) **SUBESTAÇÃO E GERADOR:** Ampliação da Subestação e instalação de mais um gerador, tendo em vista o aumento de demanda de carga que será gerada pelo equipamento de ressonância magnética e a instalação de novos leitos.

Está sendo providenciado junto a Secretaria de Obras um estudo técnico de ampliação de potência para avançar na definição da subestação e instalação do gerador.

9.2. PACTUAÇÃO

Os Programas Especiais e respectivos planos de investimentos previstos no presente documento deverão ser objeto de Termos Aditivos ao Contrato de Gestão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 24

LIVRO Nº G-14

TERMO Nº 01/2014

HAC DA.PO2015	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO Assunto: Plano Operativo de 2015 Emissor: Direção Administrativa Data: 11/2015
--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Petrópolis, 05 de dezembro de 2014.

**DIRETORA ADMINISTRATIVA
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**